

**Lei nº 1.647, de 10 de março de 1997.**

**“Altera os artigos 239 e 240 da Lei nº 1.502, de 05 de setembro de 1994 e dá outras providências”.**

**NAMIR LUIZ JANTSCH**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 239, da Lei nº 1.502, de 05 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

- “Art. 239 – As contratações de que trata este Capítulo terão dotação orçamentária específica”.

**Art. 2º** - O artigo 240, da Lei nº 1.502, de 05 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

- “Art. 240 – É vedado o desvio de função de pessoa contratada na forma deste Título.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 10 de março de 1997.

Namir Luiz Jantsch  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho  
Secretário da Administração  
e Recursos Humanos